



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADODE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 25/2024, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 12/2024, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de Seguro Total de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF e Acidentes Pessoais de Passageiros – APP, com cobertura anual, para 05 (cinco) veículos da frota da Câmara Municipal de Ipatinga, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, em todo o território nacional, por valor referenciado de mercado, sem intermediação de corretores”, no valor médio previsto de R\$ 15.381,93 (quinze mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos). Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.39.53.00.00 – Seguros em Geral/Elemento: 19/Subelemento: 71. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

Ipatinga, 15 de março de 2024.

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga